



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 849

05 de janeiro de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Cultura

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 04 – Processo nº 3271055/2017

Contrato original nº 489/2014 – Processo nº 325150/2014

Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de Reforma e Restauro da Escola Técnica de Teatro, Dança e Música – FAFI, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Thiel Construções e Representações Ltda.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e acréscimo de serviço novos com alteração do valor contratual em R\$ 197.478,65 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação: 21.01.13.392.0018.2.0202 (Espaços Culturais) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

Nota de Empenho: 340-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 143/144 e Técnico (CGM) às fls. 146.

Justificativa: Observou-se a necessidade da realização do aditamento de serviços, por ser uma reforma o saldo inicial não foi suficiente para a conclusão do objeto. Será necessário realizar uma recuperação estrutural no subsolo, e reparos nas redes de drenagem que estavam assoreadas e danificadas.

Vitória, 20 de dezembro de 2017

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

### Secretaria de Saúde

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº.: 426/2017

Processo nº.: 6659090/2017

Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

Objeto: prestação de serviços especializados de tecnologia da informação (TI) objetivando a execução de serviços de desenvolvimento e manutenção corretivas, adaptativas, evolutivas e perfectivas de sistemas de informação, visando atender às necessidades da área da tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Vitória –PMV

Valor total: R\$ 248.004,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatro reais)

Dotação: 15.01.10.122.0001.1.0007; elemento de despesa: 3.3.90.39.49 e fonte de recursos: 1.203.0072

Prazo de vigência: 12 meses, a contar de 08/11/2017

Data de assinatura: 08/11/2017

Nº da Nota de empenho: 2091-000

Justificativa: a prestação dos serviços de tecnologia da informação, a partir de desenvolvimento de software específico para registro/análise das ocorrências de trânsito pela Guarda Municipal, visa a atender o Programa Vida no Trânsito, com a qualificação das informações relacionadas à morbimortalidade no trânsito do município

Vitória, 27 de dezembro de 2017.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

### Secretaria de Saúde

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo n.º: 8;

Contrato original n.º: 001/2010 - Processo n.º: 367590/2010; Objeto do Contrato Original: locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil de Vitória- CAPSI;

Locadores: SÔNIA REGINA DE PAULA COSMO, FLÁVIA DE PAULA COSMO, LUISA DE PAULA COSMO e RAFAEL DE PAULA COSMO; Objeto: conceder o reajuste de 2,99836% (dois vírgula nove nove oito três seis por cento) sobre o valor mensal do CONTRATO, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de julho/2016 a junho/2017, com vigência a partir de 19/07/2017; prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses;

Prazo de Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018;

Valor total: R\$ 102.766,03 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos);

Dotação: 15.01.10.302.0006.2.0309; elemento de despesa: 3.3.90.36.15 e fonte de recurso: 1.000.0003 (recursos próprios);

N.º das notas de empenho: 2488-000; 2489-000, 2490-000 e 2491-000;

Data de assinatura do Termo: 11/12/2017;

Justificativa: a prorrogação contratual revela-se necessária com vistas à continuidade do Contrato, que tem por objeto locação de imóvel de fácil acesso, seguro e compatível com as necessidades do serviço prestado à municipalidade, no funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil de Vitória- CAPSI.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 804 e 808, respectivamente.

Vitória, 28 de dezembro de 2017.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Secretaria de Saúde**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº.: 435/2017

Processo nº.: 4675462/2017

Contratada: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Objeto: prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração em geral (ares condicionados tipo "janela" e "split", cortinas de ar, refrigeradores, freezers, geladeiras, frigobares, bebedouros e purificadores de água) com fornecimento de peças, componentes, acessórios e gás refrigerante e assistência técnica

Valor total: R\$ R\$ 682.153,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Dotações: 15.01.10.302.0004.2.0033, 15.01.10.302.0004.2.0034, 15.01.10.122.0033.2.0305, 15.01.10.305.0004.2.0036 e 15.01.10.301.0004.2.0032; elemento de despesa: 3.3.90.39.17 e fontes de recurso: 1.000.0003 e 1.203.0036

Prazo de vigência: 12 meses, a contar de 23/11/2017

Data de assinatura: 23/11/2017

Nº das Notas de empenho: 2217-000, 2218-000, 2219-000, 2220-000, e 2221-000

Justificativa: a manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos de ar condicionado é imprescindível para preservação e conservação destes equipamentos, que proporcionam ambiência digna no desenvolvimento das atividades laboratoriais da saúde municipal. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 447/447v e 449/449v, respectivamente.

Vitória, 28 de dezembro de 2017.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 169**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.862, de 16 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 16.962, de 23 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir da Equipe de Pregão da SEMAD, da condição de Pregoeiro, o servidor Davi José Mendes, matrícula 615418.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 170**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, modificado pelo Decreto nº 12.918, de 02 agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, da função de presidente, o servidor Maxwell Simões Pereira, matrícula 554320

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, na função de presidente, o servidor Davi José Mendes, matrícula 615418.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços** n.º 413/2017;

**Processo** n.º 3581260/2015 (licitatório) / 5816671/2017.

**Pregão Eletrônico** n.º 14/2017.

**Ata de Registro de Preços** n.º 087/2017.

**Contratada:** NET SERVICE S.A.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição de soluções para switches datacenter e para upgrade dos switches core (série catalyst 6500).

**Valor do Contrato:** R\$ 1.568.693,99 (um milhão e quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** 30/10/2017 a 29/12/2020.

**Dotação Orçamentária** 17.02.14.422.0036.1.0329, - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01, 3.3.90.39.49, 3.3.90.39.86, 3.3.90.39.08, 3.3.90.39.40, 3.3.90.30.17, 4.4.90.52.19, 3.3.90.30.47, Fonte de Recurso 1.999.0010.

**N.º da Nota de Empenho:** 63-000, 64-000, 65-000, 66-000, 67-000, 68-000, 69-000 e 70-000.

**Data de assinatura do Termo:** 30/10/2017.

**Justificativa:** Equipamentos utilizados para melhorar os projetos desenvolvidos na área de Tecnologia da Informação na Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos.

**Secretaria de Cultura****COMUNICADO****EDITAL N.º 004/2017**

O **Município de Vitória** por meio da **Secretaria de Cultura (Semc)** e do **Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)** torna público a **DECLASSIFICAÇÃO, conforme os subitens 12.2 e 12.3 do Edital**, dos proponentes, listados a seguir, classificados na **Etapa 2 – Seleção**, do **Edital de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018:**

Categoria IV Cultura Popular		
Nº do Processo	Proponente	Projeto
5696314/2017	Associação Banda de Congo Amores da Lua	Festejo de São Benedito
Categoria VI Música		
Nº do Processo	Proponente	Projeto
5586801/2017	Eduardo Lucas da Silva	Uma viagem pelo universo da Música Popular Brasileira para Crianças com No Seu Abracinho

Vitória, 29 de dezembro de 2017

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Saúde****COMUNICADO**

A **Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus processos **deferidos**.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ALOYSIO ABDO CAMPOS	3957424/2017
02	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	5664409/2017
03	CENTRO LABORATORIAL DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME	5489404/2017
04	CLINICA DE VACINAS DE VITORIA LTDA	5939700/2017
05	DANIEL BOLELLI DE OLIVEIRA - ME	5619904/2016
06	DICAFA CAFETERIA LTDA - ME	5686451/2016

07	DIETETICA REFEICOES LTDA - ME	6761258/2016
08	DROGARIA MELHORIN LTDA - ME	6708940/2017
09	F L SCHERER LA TOSTA MISTA CAFETERIA - ME	5453746/2017
10	F.C SATHLER PUB - ME	1531546/2015
11	FARMACIA ALIANCA LTDA - EPP	6635095/2017
12	FARMACIA ALIANCA LTDA - EPP	6635284/2017
13	FARMACIA DOS NAVEGANTES LTDA - ME	6822286/2017
14	FARMACIA PRECO BAIXO DE SANTA LUCIA LTDA	3032573/2017
15	FARMACIA REATIVA LTDA - ME	3410708/2017
16	GARANTIA FARMACIA LTDA - ME	6720487/2017
17	INSTITUTO CAPIXABA DE HIPNOSE LTDA - ME	6772742/2016
18	INSTITUTO CAPIXABA DE INFECTOLOGIA LTDA	4797558/2017
19	ISABELLA CASTOR ALTOE	5460199/2017
20	J.MENEQUINI & CIA LTDA - ME	6749125/2017
21	JOSE FRITZ DA COSTA SIQUARA - ME	6992298/2017
22	KF GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	5166916/2017
23	KIOSHI SERVICOS LTDA - EPP	6520442/2017
24	L. D. VILACA CABELEIREIROS - ME	6098094/2015
25	LUISA FAVARATO BERMUDES	5568108/2017
26	MARCOS DANIEL LABORATORIO LTDA.	2815945/2017
27	PERFIL LINEAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - EPP	6930060/2017
28	PHYTOSPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	859075/2017
29	RAIA DROGASIL S/A	7364473/2017
30	RRB PRAIA COMERCIAL LTDA - ME	5752951/2017
31	SHOPPING LIVRE DEDETIZACOES LTDA. - ME	6382825/2017
32	THORK TRADING LTDA	6230183/2017
33	TRANSVIX CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA - ME	7493778/2017
34	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2404148/2017
35	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2403824/2017
36	WALTER SILVA JUNIOR LAVANDERIA - ME	5487622/2017

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **desinteresse** do requerente, tendo em vista a ausência de manifestação por mais de 6 (seis) meses. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	AFS ALIMENTACAO VITORIA LTDA	8004220/2014
02	ALINE VALDETARO DE AMORIM	3310306/2012
03	ARCA NATURALIS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	875241/2013

04	BLIMA LUCIENE BORTOLINI DE ROSSI	1472497/2017
05	I M DA R CARVALHO - SALAO IMR ME	2532906/2013
06	IMUNIZE	2499690/2012
07	MARIA DE LOURDES BARROSO - ME	3996137/2013
08	ROBERTA FRACALOSSO STUDIO PILATES LTDA - ME	2252950/2016

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **desinteresse** do requerente, tendo em vista a ausência de manifestação por mais de 90 (noventa) dias após notificação, com base Artigo 7º do Decreto nº 16.813/16 de 23/09/2016.

01	CRUZ RAMPINELLI RESTAURANTE LTDA ME	2797463/2013
02	GOMES & GRIPP - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3771763/2017
03	RMP RESTAURANTE EIRELI - ME	2915430/2017
04	SANDRA SARMENTO CENTRO DE BELEZA LTDA - ME	1614056/2017

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos** por **não exercerem ou terem encerrado as atividades no local**. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	FARMACIA VITA FARMA LTDA - ME	1237704/2015
02	IGREJA CRISTA MARANATA	3520800/2011
03	IGREJA CRISTA MARANATA	6463059/2009
04	JAIME GV ATELIER DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA ME	6269633/2016
05	JANETE BARBOSA DA SILVEIRA 250...	3942478/2014
06	LAVAVIX LAVANDERIA LTDA	6605025/2016
07	LUCIENE HOFFMANN	1099582/2008
08	LUCIO CESAR LOYOLA - ME	5993559/2017
09	MARCOS PAULO SANTOS BASILIO PERSONAL HAIR UNISSEX EIRELI	4220150/2016
10	MARIA TEREZA F. VALVASSORI - ME	1716955/2017
11	MARLENE CAMILO DE CASTRO - ME	5123490/2016
12	MERCADO PRATICO LTDA - ME	2347142/2017

Vitória, 29 de dezembro de 2017.  
CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos por não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual**. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	PADARIA E CONFEITARIA REPUBLICA	3801830/2017
02	R5 COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	6049627/2017

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011 e baseada no Decreto Municipal nº 17.201/2017 de 01/11/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos por não exercerem atividade de interesse à saúde**. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	D'SARA COM. DE CONFECCOES LTDA ME	4578795/2017
02	FUCAPE PESQUISA ENSINO E PARTICIPACOES LIMITADA	7353890/2017
03	IGREJA BATISTA EL SHADAY EM VITORIA	7852157/2007
04	OLIMPO PRESTACAO DE SERVICO LTDA	4132507/2017
05	UNITED PRIME S.A BRASIL TRADING COMPANY	6636409/2017

Vitória, 29 de dezembro de 2017.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Saúde**

**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE: XXIII – PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SEMUS

Processo: 1029623/2017 - Nº Ata: 106/2017

**EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 01 - DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 500, Forma farmacêutica: Solução Oral Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 64.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,6796

LOTE 02 - GLICOSE, Concentração [%]: 50, Forma farmacêutica: Solução Hipertônica, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 16.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2000

LOTE 04 - METOPROLOL, SUCCINATO, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ASTRAZENECA - Qtd.: 980.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,8400

Processo: 1029623/2017 - Nº Ata: 107/2017

**EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 03 - NITROGLICERINA, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 5 -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 250 - Vr. Unit.: R\$ 24,3000

Processo: 1295944/2017 - Nº Ata: 112/2017

**EMPRESA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 04 - ACICLOVIR, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 260.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2314

Processo: 1295944/2017 - Nº Ata: 113/2017

**EMPRESA: DROGAFONTE LTDA**

LOTE 03 - PREDNISONA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: SANVAL - Qtd.: 240.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1937

Processo: 1295944/2017 - Nº Ata: 114/2017

**EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

LOTE 02 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração [mg/ml]: 40 + 8, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 50, Acompanha: Dosador graduado -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 15.600 - Vr. Unit.: R\$ 1,0448

Processo: 1295944/2017 - Nº Ata: 115/2017

**EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

LOTE 01 - CIPROTERONA, ACETATO + ETINILESTRADIOL, Concentração [mg]: 2 + 0,035, Forma farmacêutica: Comprimido, Apresentação: Cartela, Quantidade [Comprimidos]: 21 - Fabricante: MABRA - Qtd.: 28.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,9300

Processo: 136319/2017 - Nº Ata: 116/2017

**EMPRESA: AMV MEDICA LTDA ME**

LOTE 02 - SERINGA, Tipo: Estéril, descartável, Modelo: U100 - Insulina com escala de 2 em 2 unidades, Capacidade [ml]: 1, Características: Com agulha fixa no corpo da seringa, Tamanho [mm]: 8,0 x 0,3, Código: 30G, Cilindro: Transparente, em polipropileno com impressão de escala nítida, resistente ao contato com álcool e tratado internamente com silicone de grau cirúrgico, Êmbolo: Com anel de retenção de ajuste perfeito com o cilindro e stopper mais fino -Fabricante: CRAL - Qtd.: 1.000.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3100

Processo: 136319/2017 - Nº Ata: 117/2017

**EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

LOTE 01 - SERINGA, Tipo: Estéril, descartável, Modelo: U100 - Insulina com escala de 2 em 2 unidades, Capacidade [ml]: 1, Características: Com agulha fixa no corpo da seringa, Tamanho [mm]: 12,7 x 0,3 a 0,33, Código: 29 a 30 G, Cilindro: Transparente, em polipropileno com impressão de escala nítida, resistente ao contato com álcool e tratado internamente com silicone de grau cirúrgico, Êmbolo: Com anel de retenção de ajuste perfeito com o cilindro e stopper mais fino -Fabricante: BECTON DICKINSON - Qtd.: 400.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3000

LOTE 03 - SERINGA, Tipo: Estéril, descartável, Modelo: U50 - Insulina com escala de 1 em 1 unidade, Capacidade [ml]: 0,5, Características: Com agulha fixa no corpo da seringa, Tamanho [mm]: 8,0 x 0,3, Código: 30G, Cilindro: Transparente, em polipropileno com impressão de escala nítida, resistente ao contato com álcool e tratado internamente com silicone de grau cirúrgico, Êmbolo: Com anel de retenção de ajuste perfeito com o cilindro e stopper mais fino -Fabricante: BECTON DICKINSON

- Qtd.: 300.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,3600

**Processo: 2022150/2017 - Nº Ata: 118/2017**  
**EMPRESA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**

LOTE 01 - KIT HIGIENE BUCAL, Tamanho: Adulto, Material da sacola plástica: PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, Abotoadura: Botão tipo tic-tac, Tamanho [sacola plástica]: 12 x 20cm [podendo variar 2cm +/-], Personalização: Descrição e logomarcas no verso da sacola na cor azul, Detalhamento: Em anexo, Complemento: Componentes do Kit: - 01 escova dental adulto feita em material atóxico, livre de odor ou sabor desagradável, cerdas macias em náilon, 34 tufo no mínimo, aparadas uniformemente, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas. Com protetor de cerdas. Cabo em polipropileno, anatômico, reto, que permita correta empunhadura. Comprimento: 16 a 18cm- 01 tubo de creme dental com 50g- 01 rolo de fio dental de 25m -Fabricante: ESCOVA DENTAL:DENTAL K, CREME DENTAL:FREE DENT, FIO DENTAL:ALG, SACOLA PLÁSTICA:ALG - Qtd.: 60.000 – Vr. Unit.: R\$ 2,1100

LOTE 02 - KIT HIGIENE BUCAL, Tamanho: Infantil, Material da sacola plástica: PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, Abotoadura: Botão tipo tic-tac, Tamanho [sacola plástica]: 12 x 20cm [podendo variar 2cm +/-], Personalização: Descrição e logomarcas no verso da sacola na cor azul, Detalhamento: Em anexo, Complemento: Componentes do Kit: - 01 escova dental infantil feita em material atóxico, livre de odor ou sabor desagradável, cerdas macias em náilon, 28 tufo no mínimo, aparadas uniformemente, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas. Cabo em polipropileno, anatômico, reto, que permita correta empunhadura. Comprimento: 13 a 15cm- 01 tubo de creme dental com 50g- 01 rolo de fio dental de 25m -Fabricante: ESCOVA DENTAL:DENTAL K, CREME DENTAL:FREE DENT, FIO DENTAL:ALG, SACOLA PLÁSTICA:ALG - Qtd.: 50.000 – Vr. Unit.: R\$ 2,0600

LOTE 03 - ESCOVA DENTAL, Tamanho: Adulto, Textura das cerdas: Macia, Tufo [Qtd. mínima]: 34, Comprimento [cm]: 16 a 18, Cerdas: Náilon, Cabo [material]: Polipropileno, Escova [material]: Atóxico, livre de odor ou sabor desagradável, Protetor para Cerdas [tipo]: Maleta, Protetor de Cerdas [material]: Polipropileno, Embalagem: Em sacos plásticos hermeticamente vedados, Complemento: Cabo anatômico, reto, que permita correta empunhadura. Cerdas aparadas uniformemente, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas. Protetor de cerdas com orifício para ventilação. -Fabricante: DENTAL K - Qtd.: 35.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,3600

LOTE 04 - ESCOVA DENTAL, Tamanho: Infantil, Textura das cerdas: Macia, Tufo [Qtd. mínima]: 28, Comprimento [cm]: 13 a 15, Cerdas: Náilon, Cabo [material]: Polipropileno, Escova [material]: Atóxico, livre de odor ou sabor desagradável, Protetor para Cerdas [tipo]: Maleta, Protetor de Cerdas [material]: Polipropileno, Embalagem: Em sacos plásticos hermeticamente vedados, Complemento: Cabo anatômico, reto, que permita correta empunhadura. Cerdas aparadas uniformemente, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas. Protetor de cerdas com orifício para ventilação.- Fabricante: DENTAL K - Qtd.: 20.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,3400

LOTE 05 - CREME DENTAL, Tipo: Com flúor, Conteúdo [G]: 90- Fabricante: FREE DENT - Qtd.: 5.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,9100

Processo: 1295808/2017 - Nº Ata: 119/2017  
**EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**  
 LOTE 04 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Cápsula -Fabricante: RANBAXY - Qtd.: 36.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,4797

Processo: 1295808/2017- Nº Ata: 120/2017  
**EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 03 - FENOBARBITAL, Concentração [mg/ml]: 40, Forma farmacêutica: Solução oral Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 3.200 – Vr. Unit.: R\$ 2,3500

Processo: 1295808/2017 - Nº Ata: 121/2017  
**EMPRESA: DISK MED PÁDUA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 05 - TRIANCINOLONA ACETONIDA, Concentração [mg/g]: 1, Forma farmacêutica: Orabase, Apresentação: Tubo/Bisnaga, Conteúdo [G]: 10 -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 4.200 – Vr. Unit.: R\$ 3,9000

Vitória, 02 de janeiro de 2018.  
 Cátia Cristina Vieira Lisboa  
 Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º001/2018**

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1- Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º**132/2017**, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047- 500, no dia **09/01/2018 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado **a fim de atuar no ano letivo de 2018**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**INTEGRADOR SOCIAL – 30 horas (ED. 009/2016)**  
**Processo nº. 5648697/2017**

134º (\*) Maria Silesia de Vargas  
 135º Livia Flavia Amorim Porfirio  
 136º Zilva Martins de Souza Malakowsky  
 137º Austri Rodrigues Junior

**2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.**

**3 – O candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.**

Vitória, 04 de janeiro de 2018.  
 Estevao Perin Junior

Subsecretário de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018**

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1 – Considerando as autorizações constantes nos processos nº. 5859738/2017, 6884215/2017, 6883135/2017, 6879500/2017, 6880273/2017, 7096902/2017, 7096705/2017, 7097930/2017, 7485145/2017, 6882622/2017, 7097604/2017, 5863605/2017 e o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio dos Editais anteriores, ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047- 500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **09/01/2018 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB – BILINGUE – 25 h (ED. 010/2016)**  
**Processo nº. 5650052/2017**

13º Claudia Vieira  
**PEB – LIBRAS – 25 h (ED. 010/2016)**  
**Processo nº. 5649777/2017**

18º Adriana Almeida Santana Claudiano  
**PEB I - ED. INFANTIL – 25h (ED. 006/2017)**

**Listagem: Candidato com deficiência**  
**Processo nº. 6879500/2017**

7º Armanda Alves do Vale  
**PEB I - ED. INFANTIL – 25h (ED. 006/2017)**

**Processo nº. 5859160/2017**

123º Maria das Gracas Vieira Gomes  
124º Adriana Marins Viana Lugon de Brito

**Processo nº. 6883513/2017**

125º Geny Oliveira Augusto  
126º Jandira Rocha de Souza

**Processo nº. 6879500/2017**

127º Adelia Silveira Folli  
128º Elizabeth Luiza dos Santos  
129º Sandra Mara Alves Leal do Amaral  
130º Vanessa Gomes Barcellos Paoli  
131º Mariana Scardua de Oliveira  
132º Rhubia Bertolini Garcia  
133º Emilia Fraga Hermogenes  
134º Maria Bassani de Souza Dias  
135º Claudia Mara Correa dos Santos Andrade  
136º Lucimar do Carmo Rosario  
137º Lucilene Barcelos Cristo Dias  
138º Flavia Batista dos Santos  
139º Roseli Francisco da Rocha Dias  
140º Andreia Cristinny Nascimento Rodrigues Correia  
141º Marcia Andreia de Sousa  
142º Renata de Oliveira Ventura  
143º Josiane Gomes Pires  
144º Jaqueline Cogo Schaffel  
145º Elisangela Oliveira de Queiroz  
146º Marina Vitorio Barreto  
147º Glaziane Goncalves da Silva Costa  
148º Rosemary Alves Pereira  
149º Valdirene Novaes de Almeida Kley

**PEB II – SÉRIES INICIAIS – 25h (ED. 020/2017)****Listagem: Candidato com deficiência****Processo nº. 5859738/2017**

1º Lurdes de Fatima da Silva Carvalho  
2º Rejane Correa Goncalves

**Processo nº. 6883135/2017**

3º Fernanda Sales Gomes

**PEB II – SÉRIES INICIAIS – 25h (ED. 020/2017)****Processo nº. 5859738/2017**

1º Amorilda da Vitoria Silva  
2º Maria da Penha Avelino Pereira  
3º Maria de Lourdes Baldessin Marim  
4º Leonides Oliveira  
5º Ercilia Caldeira Saiter  
6º Maria Luiza dos Santos Loss  
7º Faraildes Ferreira  
8º Cirlene Roberti Alves Queiroz  
9º Vera Lucia Peixoto  
10º Clea dos Santos Louzada  
11º Creuza Nunes Kohler  
12º Janete Tonini de Lima  
13º Maria José Rangel Lombardi  
14º Aridinea Antunes Guimaraes  
15º Maria Rita Camello de Oliveira  
16º (\*\*\*)Vera Silva dos Santos  
17º Maria das Gracas de Oliveira Louzada  
18º Rosangela Gonzaga de Azevedo  
19º Maria Cristina Carolino Soares  
20º Sandra Marcia Barreto Caldeira  
21º Angela Maria da Silva Ramos  
22º Maria do Carmo Ferreira  
23º Ediene Maria Rangel Simoes  
24º Dalva Pereira do Nascimento  
25º Ana Maria de Souza  
26º Marlene Scardini Paoli  
27º Maria de Fatima da Silva  
28º (\*\*\*)Tania Mara Caldeira Galvani  
29º Roquelina da Cruz Santos Penido  
30º Adelayde Cristina Arcari Hand Cuzzuol  
31º Orlete Gambarine  
32º Marlene Bahiense Ribeiro  
33º Delsa Nunes Loureiro  
34º Nilma Xavier Pinheiro  
35º Emaraisa de Assuncao Silva  
36º Arlete Resende da Silva Santos  
37º Aparecida das Gracas Andreao  
38º Delia Regina Ramos Lessa  
39º Keila Souza Lucas  
40º Gerusa Silva de Jesus

41º Divanilsa Rodrigues

42º Audineia Campos

43º (\*\*\*)Analice Ferraco

**Processo nº. 6884215/2017**

44º Cleuza Fernandes Dare de Morais  
45º Jurema Fernandes

46º Berenice Calmon Gabriel

47º Maria Rosinete Loureiro Rocha

48º Isabel Cristina Pinto dos Santos

49º Graziela Maria Rocha Pereira

**Processo nº. 6883135/2017**

50º Aurea Maria Baptista Miranda

51º Elaine Storch Fernandes

52º Claudia Beatriz de Sa Rodrigues Holzmeister

53º Ana Lucinete Gasparini

54º (\*\*\*)Greici Pylro Dutra

55º Alanir Valeria Chaves Santana

56º Giani Roseli Araujo da Silva

57º Rosemary Alves Pereira

58º Dulcinea Ribeiro Souza

59º Maria Aparecida Martins Alvarenga Maia

60º Benedita Cravo dos Anjos Silva

61º Claudia Simoes de Aguiar Lopes

62º Maria da Penha dos Santos de Assuncao

**PEB III - CIÊNCIAS – 25h (ED. 007/2015)****Processo nº. 7097362/2017**

58º Gabryelle Aline Norberto Silva

**Processo nº. 5863930/2017**

59º Roberta Santos Penido

60º Meire Dias Portugal Nascimento

61º Flavia Conceição Possi Beite

**Processo nº. 6880273/2017**

62º Marli da Costa Alves

63º Danielly Silva Almeida Cidreira

**PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25h (ED. 013/2015)****Processo nº. 5863896/2017**

128º Leontina Cassilhas Trindade

**Processo nº. 6880651/2017**

129º Josue Roberto Brasil Alvarenga

130º Edvania Rodrigues de Almeida

**PEB III - DINAMIZADOR DE ED. FÍSICA - 25h (ED. 013/2015)****Processo nº. 6880995/2017**

42º Matheus Djalma Pinto Nascimento

**Processo nº. 7096902/2017**

43º Johni Candido Pereira

**PEB III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25h (ED. 007/2017)****Processo nº. 7096705/2017**

45º Maria das Dores Silveira Amorim Pessin

**PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA – 25h (ED. 013/2015)****Processo nº. 6881886/2017**

78º Sara Franca Varejao Delacqqa

79º Bruno de Oliveira Melo

80º Ângelo Márcio da Silva

**Processo nº. 7485145/2017**

81º Vinicius Gagno Modolo

**Processo nº. 7097930/2017**

82º Victor Estevam Klippel

83º Vanessa Lauwer Rodrigues

84º Everton da Silva

85º Mayara Pereira Silva da Silva

86º Joao Gilberto Brandao Silva

87º Ademir Elidio do Carmo

88º Julio Cezar Rodrigues da Silva

**PEB III - GEOGRAFIA - 25 h (ED. 011/2017)****Processo nº. 5863605/2017**

3º Fabricio Rosario De Almeida

4º George Taylor De Souza

**PEB III - HISTÓRIA - 25h (ED. 007/2015)****Processo nº. 6882433/2017**

72º Patricia Assis Rezende Borges

73º Uelton Barbosa

**PEB III – INFORMÁTICA EDUCATIVA - 40 h (ED. 011/2017)****Processo nº. 6882622/2017**

2º Rosilene Santos Ricardo

**PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA - 25h (ED. 007/2015)****Processo nº. 5862903/2017**

128º Edilane de Jesus Mendes

129º Karla Vilela de Souza

**Processo nº. 7097604/2017**

130º Madalena Ribeiro de Assis

**2** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**3** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**4** – **Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL** será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, cumprir com **TODAS** as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 04 de janeiro de 2018.

Esteveo Perin Junior

Subsecretário de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **08/01/2018 ou 09/01/2018**, no horário de **12 as 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

**GUARDA-VIDAS - 40H (ED. 022/17)**

Processo nº 6494461/17 – SEMSU

**33º Moises Sampaio Pinheiro**

Processo nº 7260026/17 – SEMSU

**34º Juan Martins Lima de Abreu**

**35º Sebastiao Detoni Pereira Junior**

**36º Ronaldo Ferreira Nunes**

**37º Josias Salles da Vitoria**

**38º Diogo Reis da Silva**

**39º Brunno Ferreira Sarmento**

**40º Hudson Conceicao de Oliveira**

**41º Henrique Soares Rimolo**

**42º Joao Victor Rocha Ferreira**

**43º Andre Luiz Pereira Coutinho**

44º (\*)Pedro Vinicius Lasmara Pereira Paiva

**45º Arnaldo de Jesus Pereira**

**2** - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

**3** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 04 de janeiro de 2018.

Esteveo Perin Junior

Subsecretário de Gestão de Pessoas

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM)

#### Edital de Auto de Infração nº 44/2017

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMMAM)**, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna público os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
940114/2017	DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA	28.136.919/0001-26
980166/2017	VIAÇÃO MUQUI LTDA	27.053.727/0001-93

forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 21 de DEZEMBRO de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 29.12.2017 E 04.01.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

. CLAUDIA CAMPANHARO BENETTI RIBEIRO da função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2, a contar de 29.12.2017.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. THAIMARA CAMILA ROQUES PEREIRA da função gratificada de Assessor Técnico, FG-OP1.

. DOUGLAS OLIVEIRA CÂMARA da função gratificada de Chefe de Equipe Social, FG-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

. JULIANA VALLORINI GUSTI para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2, a contar de 29.12.2017.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. THAIMARA CAMILA ROQUES PEREIRA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, FG-T.

. DOUGLAS OLIVEIRA CÂMARA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, FG-OP1.

. MARCELA SCALZER DELBONI para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Social, FG-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. GILMAR DA SILVA FILHO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. LELIANE KROHLING VIEIRA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, PC-S, em substituição ao seu titular Francisco Amalio Grijó, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018.

TORNANDO INSUBSISTENTE.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. o Decreto Individual datado de 02.01.2018, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 03.01.2018, que nomeou HELCIO LEMOS MIRANDA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

**LEI Nº 9.241****Denomina de Robert Alves Cerillo o posto de salvamento marítimo de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "Robert Alves Cerillo" o posto de salvamento marítimo, localizado no Quiosque 18, na Curva da Jurema.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 17.250, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 29.12.2017.

ONDE SE LÊ:

Silvânio José de Souza Magno Filho  
Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE:

Márcio Aurélio Passos  
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO RESUMO DE ATOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 27.12.2017.

ONDE SE LÊ:

. ELAINE ALVES DO CARMO STARLING,..., no período de 01.12.2017 a 30.03.2017.

LEIA-SE:

. ELAINE ALVES DO CARMO STARLING,..., no período de 01.12.2017 a 30.03.2018.

**DECRETO Nº 17.265****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 27 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.760.572,00 (Dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Central de Serviços**

4701.1512200322.0198 - Manutenção da Unidade - CENTRAL DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.....716.350

4701.1545100192.0217 - Manutenção das Edificações Públicas

3.3.90.00.00.....700.000

**Companhia de Desenvolvimento de Vitória**

0301.2369500132.0058 - Apoio a Eventos Turísticos

3.3.50.00.00.....450.000

**Controladoria Geral do Município**

2401.0412200322.0199 - Manutenção da Unidade - CGM

3.3.90.00.00.....20.000

**Encargos Gerais do Município**

3001.2884400003.0362 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Ex

4.6.90.00.00.....1.000.000

**Secretaria de Assistência Social**

1101.0830600102.0044 - Banco de Alimentos da Família

3.3.90.00.00.....370.000

1102.0824300092.0356 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

3.3.50.00.00.....117.395

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

1701.1412200322.0207 - Manutenção da Unidade - SEMCID

3.3.90.00.00.....20.378

1701.1442200202.0065 - Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Si

3.3.90.00.00.....77.124

1701.1442200202.0069 - Centro Integrado de Cidadania Zumbi dos Palmares

3.3.90.00.00.....29.000

**Secretaria de Cultura**

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC

3.3.90.00.00.....6.732

2101.1339200262.0111 - Preservação dos Espaços Culturais de Vitória

3.3.90.00.00.....6.936

4.4.90.00.00.....636.245

2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural

3.3.90.00.00.....13.000

2101.1339200262.0275 - Produção, Promoção, Intercâmbio e Difusão Cultural

3.3.50.00.00.....2.180.000

2102.1339200262.0142 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)

3.3.60.00.00.....12.000

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC

3.3.90.00.00.....247.320

2901.1545100162.0029 - Apoio Condominial e Manutenção do Ciac - SEDEC

3.3.90.00.00.....11.093

4.4.90.00.00.....7.818

**Secretaria de Educação**

1401.1212200052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME

4.4.90.00.00.....158.000

1401.1236100051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de

4.4.90.00.00.....1.139.000

1401.1236100052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME

4.4.90.00.00.....333.000

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....83.000

4.4.90.00.00.....180.000

1401.1236500051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de

4.4.90.00.00.....105.000

1401.1236500052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME

4.4.90.00.00.....540.000

**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2712200322.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP

3.3.90.00.00.....258.000

4.4.90.00.00.....32.000

2501.2781100272.0167 - Incentivo e Apoio ao Esporte

3.3.90.00.00.....325.000

2501.2781300272.0177 - Lazer e Recreação na Cidade

3.3.90.00.00.....443.601

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA

3.3.90.00.00.....101.700

1801.0412600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnolo

3.3.90.00.00.....1.226.949

1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia

3.3.90.00.00.....21.351

1801.0412900282.0308 - Recuperar e Receber Créditos do Município

3.3.90.00.00.....650.000

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

4801.2413100012.0087 - Democratizar a Comunicação Pública

3.3.90.00.00.....4.300

**Secretaria de Governo**

1001.0412200012.0036 - Atender aos Municípios por Meio da Ouvidoria Geral

3.3.90.00.00.....165.284

1001.0412200012.0300 - Efetuar a Publicação de Atos Oficiais em Atendimen

3.3.90.00.00.....251.405

1001.0412200162.0247 - Monitorar as Áreas de Riscos

3.3.90.00.00.....69.612



1001.0412200322.0203 - Manutenção da Unidade - SEGOV	
3.3.90.00.00.....	10.112
<b>Secretaria de Obras e Habitação</b>	
1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB	
3.3.90.00.00.....	15.000
1301.1648200171.0288 - Projeto Terreno Legal - Elaboração e Aprovação de	
3.3.90.00.00.....	56.000
1301.1648200181.0174 - Intervenções Habitacionais	
4.4.90.00.00.....	152.000
<b>Secretaria de Saúde</b>	
1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde	
3.3.90.00.00.....	12.230
1501.1012200322.0215 - Manutenção da Unidade - SEMUS	
3.3.90.00.00.....	177.800
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
4.4.90.00.00.....	57.017
<b>Secretaria de Segurança Urbana</b>	
4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU	
3.3.90.00.00.....	75.520
4401.0612800071.0125 - Formar, Capacitar e Qualificar a Guarda Civil Mun	
3.3.90.00.00.....	787.500
4401.0618200072.0311 - Reestruturar o Grupamento Salvamar	
3.3.90.00.00.....	336.260
4401.0618300071.0151 - Implantar Cerco Eletrônico nas Vias de Entrada/Sa	
3.3.90.00.00.....	190.046
4401.0618300071.0345 - Renovar o Parque Tecnológico da Central de Videomo	
3.3.90.00.00.....	180.000
<b>Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana</b>	
2301.1512200322.0216 - Manutenção da Unidade - SETRAN	
3.3.90.00.00.....	19.800
2301.1545100152.0320 - Remoção e Guarda de Veículos	
3.3.90.00.00.....	255.474
2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente	
3.3.90.00.00.....	1.727.220
<b>TOTAL.....</b>	<b>16.760.572</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

<b>Companhia de Desenvolvimento de Vitória</b>	
0301.0412200352.0235 - Manutenção da Unidade - CDV	
3.3.90.00.00.....	450.000
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3001.2884400003.0362 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Ex	
3.2.90.00.00.....	3.000.000
3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.....	12.575.351
<b>Secretaria de Cultura</b>	
2102.1339200262.0142 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)	
3.3.90.00.00.....	12.000
<b>Secretaria de Esportes e Lazer</b>	
2501.2712200322.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP	
3.3.90.00.00.....	700
<b>Secretaria de Fazenda</b>	
1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA	
3.3.90.00.00.....	20.000
<b>Secretaria de Obras e Habitação</b>	
1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB	
3.3.90.00.00.....	200.000
<b>Secretaria de Saúde</b>	
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
4.4.90.00.00.....	57.017
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	190.030
<b>Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana</b>	
2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente	
3.3.90.00.00.....	255.474
<b>TOTAL.....</b>	<b>16.760.572</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de janeiro de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Márcio Correia Guedes  
Secretário Municipal de Fazenda  
em exercício

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

## PORTARIA Nº 001/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Nair da Silva Amaro**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Theodoro Amaro**, matrícula nº 3828, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 18/12/2017.

Vitória, 03 de janeiro de 2018.

Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

## PORTARIA Nº 002/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Maria Julia dos Santos Denadai**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Antonio José Denadai**, matrícula nº 7258, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/12/2017.

Vitória, 04 de janeiro de 2018.

Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

## PORTARIA Nº 003/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Célia Maria Moraes da Conceição**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Roberto Pascoal da Conceição**, matrícula nº 6604, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/12/2017.

Vitória, 04 de janeiro de 2018.

Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

## EXPEDIENTE

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial em exercício</b>	<b>Vinícius Patrício Oliveira</b>